



Ofício Nº : 517/2017

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017

Ao Senhor

Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos

Ex-Engenheiro Fiscal da Prefeitura de Peixoto de Azevedo – MT

Rua Humberto de Campos, nº 132, Bairro Cohab Velha CEP: 78740. 295

Rondonópolis – MT

ASSUNTO: PROCESSO 8117/2013 - RECURSO ORDINÁRIO

Em face ao Recurso Ordinário (Doc nº 157.469 Anexo) interposto pelo Sr. Jorge Luiz Moura Matos, por intermédio do seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436) em face **do Acórdão nº 115/2017-TP**, nos autos do Processo nº 8117/2013 (Doc nº 165.482 Anexo), fica V. Senhoria **CITADO** para, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.